

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público, após julgar a proposta de preços contida na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço por Lote, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **P E J SOUZA LTDA – ME, CNPJ nº. 09.136.889/0001-03**, que apresentou proposta no valor total estimado de **R\$ R\$ 1.121.471,00 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais)**, correspondendo ao valor total estimado dos **Lotes 01 de R\$ 111.309,00** (Cento e onze mil trezentos e nove reais); **Lote 02 de R\$ 32.594,00** (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais); **Lote 03 de R\$ 16.247,00** (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais); **Lote 04 de R\$ 45.479,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais); **Lote 05 de R\$ 153.191,00** (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e um reais); **Lote 06 de R\$ 172.650,00** (Cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); **Lote 07 de R\$ 313.432,00** (Trezentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais); **Lote 08 de R\$ 105.569,00** (Cento e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais); **Lote 09 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais); **Lote 10 de R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) e **Lote 11 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos do Município de Boa Vista do Tupim, válido pelo período de 12 (doze) meses, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 15 de outubro de 2019. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, BA, considerando o Parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 038/2019**, em favor da empresa **P E J SOUZA LTDA – ME, CNPJ nº. 09.136.889/0001-03**, para o registro de preços, visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos do Município de Boa Vista do Tupim, válido pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de **R\$ 1.121.471,00 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais)**, correspondendo ao valor total estimado dos **Lotes 01 de R\$ 111.309,00** (Cento e onze mil trezentos e nove reais); **Lote 02 de R\$ 32.594,00** (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais); **Lote 03 de R\$ 16.247,00** (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais); **Lote 04 de R\$ 45.479,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais); **Lote 05 de R\$ 153.191,00** (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e um reais); **Lote 06 de R\$ 172.650,00** (Cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); **Lote 07 de R\$ 313.432,00** (Trezentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais); **Lote 08 de R\$ 105.569,00** (Cento e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais); **Lote 09 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais); **Lote 10 de R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) e **Lote 11 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 16 de outubro de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-PP-038/2019 (SRP)

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2019-PP-038/2019, com a empresa **P E J SOUZA LTDA – ME, CNPJ nº. 09.136.889/0001-03**, pelo valor total estimado de **R\$ 1.121.471,00 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais)**, correspondendo ao valor total estimado dos **Lotes 01 de R\$ 111.309,00** (Cento e onze mil trezentos e nove reais); **Lote 02 de R\$ 32.594,00** (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais); **Lote 03 de R\$ 16.247,00** (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais); **Lote 04 de R\$ 45.479,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais); **Lote 05 de R\$ 153.191,00** (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e um reais); **Lote 06 de R\$ 172.650,00** (Cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); **Lote 07 de R\$ 313.432,00** (Trezentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais); **Lote 08 de R\$ 105.569,00** (Cento e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais); **Lote 09 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais); **Lote 10 de R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) e **Lote 11 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), para o registro de preços, visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos do Município de Boa Vista do Tupim, válido pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019. Assina pela empresa, Abiderman Oliveira de Souza e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 16 de outubro de 2019.